

Comunicado Importante



Prezados (a), Condôminos.

Devido à pandemia de Covid-19, pedimos para todos os moradores usarem máscaras dentro das áreas externas do condomínio, para assim diminuir as chances de transmissão do vírus. Segue o decreto da justiça.

Artigo 1º - Enquanto perdurar a medida de quarentena instituída pelo Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, fica determinado, em complemento ao disposto no Decreto nº 64.956, de 29 de abril de 2020, o uso obrigatório de máscaras de proteção facial, preferencialmente de uso não profissional:

I - nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população;

II - no interior de:

- a) estabelecimentos que executem atividades essenciais, aos quais alude o § 1º do artigo 2º do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, por consumidores, fornecedores, clientes, empregados e colaboradores;
- b) em repartições públicas estaduais, pela população, por agentes públicos, prestadores de serviço e particulares.

O não cumprimento do decreto descrito à cima pode ser penalizado com advertência e multa de acordo com o regulamento interno do condomínio.

Pedimos a colaboração de todos.

Equipe Premier